
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO -
GP
DECRETO Nº 127, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2022, nos termos do parágrafo único do art. 251 da Lei Municipal nº 944/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe *sobre a atualização* da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2022, nos termos do parágrafo único do art. 251 da Lei Municipal n.º 944/2006.

Art. 2º O valor monetário da Unidade Fiscal do Município - UFM passa a ser de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) para o exercício de 2022.

Parágrafo único. A atualização referida no *caput* do presente artigo se deu em razão da aplicação do percentual da inflação relativo ao período de dezembro de 2020 a novembro de 2021 conforme Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que registrou o acumulado de 10,738490%.

Art. 3º Revogam-se as disposições infralegais em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 10 de janeiro de 2022, 69º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

ADHAM PHILLIPE DE SOUZA SILVA

Procurador-Geral de Toritama

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda de Toritama

Publicado por:

Gilberto Alves de Almeida Filho

Código Identificador:9C3F35D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/01/2022. Edição 3001

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>